



*Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

**Lei n. 830, de 28 de julho de 2020**

*Revoga a Lei n. 802, de 03 de maio de 2019, e dá  
dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica revoga a Lei Municipal n. 802, de 03 de maio de 2019, que *Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação no âmbito do Município de São Sebastião do Alto-RJ.*

**Artigo 2º** - Os procedimentos licitatórios em andamento, pautados nos ditames da referida Lei n. 802/2019, ficam mantidos até finalização.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2020

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal**